

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Avenida Garibaldi, n.º 1098, na Cidade de Ivorá, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **JOSEMAR ZORZI OSMARI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], município de [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRANDÃO VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.641.615/0001-63, localizada na R. F., nº 15, Bairro Morada do Ouro (ST Oeste), na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo Sr. **ALVARO JOSÉ CAMARGO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Termo aditivo de prorrogação contratual referente ao contrato nº 120/2025 para o fornecimento do veículo Fiat Toro adquirido pela Secretaria Municipal de Saúde através do Pregão Eletrônico nº 25/2025 conforme solicitado pela empresa e acatado pela Secretaria via Memorando nº 07/2026, em anexo a este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 30 (trinta) dias a contar de **25 de fevereiro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**



"BERÇO DE ALBERTO PASQUALINI"

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

5.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá - RS, 22 de janeiro de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ÁLVARO JOSE CAMARGO DA SILVA
BRANDÃO VEÍCULOS
CONTRATADA